



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.304

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.840,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE
VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 53.840,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 53.840,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 53.840,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 53.840,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 53.840,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza de Filho
Diretor de Contabilidade